CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 44/2011

190

Súmula: Requer ao governo municipal a realização de um estudo para a concessão de 6 faltas abonadas anuais para os professores da rede municipal de ensino deste município.

Requeiro ao governo municipal, na forma regimental vigente, seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação para que realize um estudo com o fim de se conceder aos professores da rede municipal de ensino deste município o abono de até seis faltas anuais não justificadas.

Justificativa:

Senhor Presidente:
Senhora e Senhores vereadores:

Este requerimento encontra amparo nas reivindicações de nossos professores e também na necessidade que temos de cada vez mais valorizar nossos profissionais de educação e conseguintemente valorizar nossos alunos, para que alcancemos uma escola pública municipal com níveis de qualidades crescentes. A concessão de faltas abonadas aos professores de nossa rede municipal é uma contrapartida ao excesso de alunos nas salas de aula, ao stress que esta situação implica, ao constante desgaste físico e mental a que estão expostos, e que pode abalar a saúde desses profissionais. É com esse espírito que solicito a esta Casa a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de fevereiro de 2011.

IGOR SOARES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
em plenário
01/03/11
Presidente

FALTAS ABONADAS

- É uma prática natural nos sistemas de educação municipais e também estaduais, com o fim de se oferecer uma contra-partida ao desgaste que a sala de aula oferece. Principalmente na situação vivida pelos professores de desenvolvimento infantil, em particular os de Itapevi, por terem a responsabilidade pela administração de salas de aula com mais de 30 crianças de até 5 ou 6 anos. O desgaste é grande.

- Prefeituras vizinhas concedem abonadas aos professores: Barueri, Osasco,

- Cabe ao executivo empreender as ações necessárias para evitar abusos.

- Sistemas que concedem faltas abonadas. Osasco (12), São Paulo (10), Jandira (6).

-

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 21/03/2011

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº _____/_____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/_____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/_____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/_____

MOÇÃO Nº _____/_____

REQUERIMENTO Nº 094 / 2011

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☐	☐	☒	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☒	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☒	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☐	☐	☒	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☒
☒	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
	TOTAL DE VOTOS:	07	0	04	—

Secretário

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP.: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br